

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/MANEQUIM – 004/2023 - COORD. N.E.P.**1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE****Nome:** Ronaldo Adriano da Silva Araújo**Lotação:** Coordenador do N.E.P.**E-mail:** nep@cisru.saude.mg.gov.br**Telefone:** (32)3339-5556**Celular:**(32) 98897-6207**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação da empresa Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, para fornecimento de 01 (um) manequim de treinamento de Intubação infantil/bebê com anatomia realista, visando reposição do parque tecnológico do Núcleo de Educação Permanente do CISRU Centro Sul.

3 – JUSTIFICATIVA

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para a garantia da qualidade no atendimento aos pacientes, tanto por parte do SAMU, quanto das portas de atendimento dos hospitais que compõem a rede de Urgência e Emergência o CISRU Centro Sul conta com o Núcleo de Educação Permanente – N.E.P. para treinamento constante de todos os profissionais que fazem parte dessa rede.

Para efetuar os treinamentos o Núcleo de Educação Permanente do CISRU Centro Sul necessita da reposição de consumíveis ao laboratório prático, devidamente estruturado com equipamentos didáticos (manequins), para assegurar uma aprendizagem de qualidade aos profissionais do SAMU e demais da rede urgência macrorregional.

O Simulador cabeça infantil/bebê avançado vias aéreas foi projetado para simular, de maneira avançada, treinamento de intubação infantil/bebê, o qual, em função de sua anatomia realista, permite visualizar claramente o saco alveolar (material compatível ao pulmão com elasticidade nas ventilações), árvore bronquial e estruturas flexíveis de vasos sanguíneos dos pulmões seccionados cruzados e expostos até o brônquio principal interno e os espaços faríngeos orais e nasais. Salienta-se que esse manequim vem, aprimorar a capacitação e perícia dos profissionais ao procedimento de maior relevância, intubação oro-nasotraqueal a faixa etária.

4- VALOR

O valor total estimado para aquisição do manequim de treinamento é de R\$5.468,57 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 01- Cisru Centro Sul
Unidade: 02 - Outros Recursos
Sub-Unidade: 00 - Outros Recursos
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Proj./Atividade: 2.0007 - Gestão do Samu
Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência
Categoria: 4 - Despesas Correntes
Natureza de Despesa: 4.4 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 4.4.90 - Aplicações Diretas
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

6 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, no item 63 do Cronograma da Tramitação de Processos, constante na Versão 01, do Plano Anual de Contratações 2023.

Foi pesquisado no mercado equipamentos de treinamento (manequins) aptos a atenderem às necessidades do Consórcio e foi verificado que a única marca ofertada que atende a necessidade de substituição de peças (mínimo: epiglote, base da língua, dentição, rosto, pulmão, laringe, pele rosto) é a Laerdal, marca esta comercializada exclusivamente pela empresa Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, estabelecida na Al. Marmoré, 503 Alphaville- Barueri- SP Cep 06454-040, nos termos da Declaração de Exclusividade anexa.

A troca de peças é um fator de suma importância, considerando que são realizados diversos treinamentos com este manequim, e que a cada tentativa de intubação há desgaste nestas, o que tornaria o manequim inutilizável por completo, caso não fosse possível fazer a troca de peças à parte, gerando assim, um aumento elevado de custo para aquisição de outro manequim completo.

Destaca-se, que em busca de outras possíveis marcas que atendessem o descritivo foi realizado através do Processo Administrativo nº 063/2023, Dispensa Eletrônica nº 021/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, c/c §2º do mesmo artigo, entretanto nenhum dos fornecedores participantes ofertou manequim que atendessem as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 016/2023, sendo o item 02 declarado fracassado, concluindo-se, em conjunto com todas as pesquisas efetuadas por esta Coordenação, que atualmente todos os simuladores de cabeça infantil/bebê para treinamento avançado de vias aéreas que proporcionam a possibilidade de substituição de peças danificadas, são da marca Laerdal.

O equipamento deve vir equipado com vias aéreas complicadas por dentes quebrados se infantil, e demais linguais e espasmos laríngeos. Possuir o estômago anatômico com opções dilatação, vômito e aspiração gástrica. Possuir intubação esofágica ou excesso de pressão durante respiração de emergência a dispositivos como (máscara laríngea, obturador esofágico e tubo traqueoesofágico). Possuir vias intubação orotraqueal e nasotraqueal. Possuir características de



pontos de orientação anatômicos palpáveis e visíveis: cabeça, pescoço e maxilas com articulações móveis. No acesso as vias aéreas e respiratórias possuir características realistas de estruturas anatômicas como boca, língua, orofaringe, laringe, epiglote, cordas vocais, traquéia e esôfago. Possuir base de sustentação e apoio do manequim, ser passível de troca de peças (mínimo: epiglote, base da língua, dentição, rosto, pulmão, laringe, pele rosto). Vir acompanhado com maleta de transporte com rodízio. Conter lubrificante spray, peça laringe, talco de manutenção e manual e ou DVD em português, passível de trocas de peças e manutenção no Brasil e com garantia mínima de 01 ano.

Diante de tais considerações podemos inferir que a aquisição do manequim de treinamento em questão tem como base legal o Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, uma vez que se caracterizada a inviabilidade de competição.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar conforme inciso I do Art. 11 do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, bem como a análise de riscos também pode ser dispensada tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido e a baixa complexidade da contratação.

Para comprovação de valor de mercado a empresa Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. encaminhou Notas fiscais de fornecimento do mesmo equipamento para outras instituições (em anexo), cujos valores foram devidamente negociados com a fornecedora, considerando e existência de frete incluso no fornecimento.

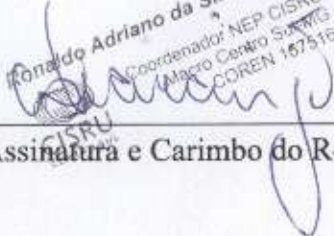
O manequim deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, e será quitado através de ordem bancária em até 30 (trinta) contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura.

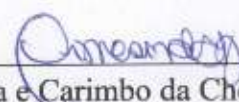
Será necessária a formalização de instrumento contratual devido ao prazo de garantia mínima de 01 (um) ano.

Anexo os documentos para formalização do processo:

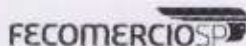
- Proposta Comercial;
- Documentos de habilitação;
- Declaração de Exclusividade;
- Notas Fiscais de vendas para outras instituições;

Barbacena, 29 de novembro de 2023.


Assinatura e Carimbo do Requisitante


Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ormesinda Barbosa Sogardo
Secretaria Executiva
CISRU Centro Sul



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. nº 20231088



ATESTADO

A **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP**, Entidade Sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na Rua Doutor Plínio Barreto, 285, Bela Vista, CEP 01313-020, São Paulo/SP, ATESTA, a pedido da parte interessada e com fundamento na documentação por ela apresentada, que a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, com endereço na Alameda Mamoré, 503, 14º andar, conjuntos 143 e 144, Alphaville Industrial, CEP 06454-040, Barueri/SP, é a distribuidora exclusiva, no que concerne a vendas, instalação, manutenção, comercialização de peças e oferecimento de suporte a aplicações no Brasil, da empresa **LAERDAL MEDICAL CORPORATION**, sediada em 167 Myers Corners Road, Wappingers Falls, Nova Iorque, 12590, Estados Unidos da América (<https://www.laerdal.com/hk/>).

A prova da validade e o prazo de vigência dos documentos apresentados pela **LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.** são de exclusiva responsabilidade dessa empresa. Este atestado é válido até 12 de setembro de 2024.

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

Reinaldo Pedro Correa

473C74BA47DD448...

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor-Tesoureiro
FECOMERCIO SP

DocuSigned by:

Janaina Valente Moitas

1319456F03A643B...

Janaina Braga de Souza Valente Moitas
OAB/SP nº 289.765

Clastr/123582/moliveira
TR-15884





Laerdal®
helping save lives

Laerdal do Brasil
Al. Mamoré, 503
14º andar conj. 144
Alphaville - Barueri - SP
Cep 06454-040
Telefone: +55 11 4193-8007
CNPJ: 08.014.804/0001-51
Email: comercial@laerdal.com

Executivo de Vendas
Paulo Sampaio
+5531997499063
paulo.sampaio@laerdal.com

Suporte de Vendas
Ivana Marques
+5511942138207
ivana.alves@laerdal.com



Para evitar atrasos no processamento de sua compra, inclua o número da cotação ao fazer o pedido.

Data: 29/11/2023
Atte: Ms. Tânia Silvério
Coordenador NEP
+553233395559
nepcisru@hotmail.com

Para: 50002389
CONSORC INTERMUN DE SAUDE
Av Sobral Pinto 1501 Bairro Floresta
Barbacena MG 36202 630

CNPJ: 11.938.399/0001-72
I.E.: ISENT0
Consumidor Final - Não contribuinte de ICMS

Número da Cotação: Q-748803
Condição de Pagamento: 30 DDF
Data de Validade: 15/12/2023
Endereço de Entrega
Tânia Silvério
Av Sobral Pinto 1501 Bairro Floresta
Barbacena MG 36202 630

Transportadora: Correios -- Sedex
Condição de Entrega: CIF
Ponto de Entrega:

Qtd	Producto #	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	250-00250	Infant Airway Management Trainer	R\$5.468,57	R\$5.468,57
TOTAL:				R\$5.468,57

Subtotal : R\$5.468,57
Frete : Incluso
Outras Despesas/Crédito : R\$0,00
Total : R\$5.468,57

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Condição de Fornecimento de Produtos:

Modalidades de Fornecimento: valor total de proposta para fornecimento local, na moeda Real (BRL), dos produtos nacionalizados pela Laerdal.

Condições de Fornecimento: material disponível no cliente.

Prazo de Entrega produtos Laerdal: 15 dias, após aprovação do pedido.

*Prazo sujeito a confirmação pela fabricante.

Dados Bancários:

Banco Itaú - 341 AG: 2000 C/C: 47.102-5

Razão Social: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda

CNPJ: 08.014.804/0001-51 (PIX)

Garantia:

- **Equipamentos:** a Laerdal garante pelo período de 1(um) ano, a substituição de todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação, sob condições de uso especificadas no manual do usuário. O serviço de assistência técnica será prestado pela filial da Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, localizada na cidade de Barueri – São Paulo – Brasil. Após este período, o cliente poderá adquirir planos de manutenção técnica, assegurando desta forma, o bom funcionamento e durabilidade de seus equipamentos.
- **Partes e Peças:** garantia de 3 meses após o seu fornecimento.
- **Mão de Obra:** garantia de 30 dias após a sua execução.

Os termos desta proposta estão condicionados à posterior aprovação da Laerdal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Ivana Marques

Comercial – Laerdal

(11) 9.4213-8207



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

José Antônio Alves Donato, 2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 028/2023 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) manequim de treinamento de Intubação infantil/bebê com anatomia realista, da referida marca, visando reposição do parque tecnológico do Núcleo de Educação Permanente do CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, estabelecida na Alameda Mamoré, nº 503, 14º andar, conjuntos 143 e 144, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/Sp, CEP 06.454-040, distribuidora exclusiva da empresa Laerdal Medical Corporation, para fornecimento de 01 (um) manequim de treinamento de Intubação infantil/bebê, da referida marca, no valor total de R\$5.468,57 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 11 de dezembro de 2023.

JOSE ANTONIO ALVES
DONATO:07652113601

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO ALVES DONATO:07652113601
Dados: 2023.12.11 14:44:34 -03'00'

José Antônio Alves Donato
2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul